

ATA n.º 5

**Concurso interno de acesso limitado para a categoria de agente graduado-coordenador
Referência B - Unidade de Polícia Ambiental (UPAM)**

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas 11h35, reuniu, através de meios telemáticos, o Júri do concurso interno de acesso limitado para a categoria de agente graduado-coordenador, Referência B - Unidade de Polícia Ambiental (UPAM), aberto pela deliberação da Câmara Municipal de 10 de outubro de 2023, referente à proposta n.º 1096-2023, pela qual também foi nomeado o Júri do concurso, estando presentes os seguintes membros:

Presidente: Jerónimo Torrado, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização.

Vogais Efetivos:

1.ª Vogal, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos – Cristina Oliveira, Chefe da Divisão de Polícia;

2.ª Vogal: Vera Calha, Chefe da Unidade de Apoio Técnico.

1. A reunião do Júri teve por objeto deliberar sobre a graduação e divulgação dos resultados da aplicação do segundo, e último, método de seleção “Prova de Conhecimentos”, conforme determinado no ponto 8.2 do Aviso de abertura do presente concurso interno de acesso limitado para agente graduado-coordenador, que teve lugar nos passados dias 07 e 09 de outubro de 2024.

2. De recordar que a Prova de Conhecimentos, nos termos expostos no n.º 3 do ponto I da ordem de trabalhos da Ata n.º 1, foi bifásica, sendo que a primeira fase visou avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos relativamente à legislação geral e comum às três referências do presente procedimento concursal, e a segunda fase visou avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos relativamente à legislação específica da atividade desenvolvida pela Unidade de Polícia Ambiental (UPAM).

3. A classificação final da Prova de Conhecimentos foi valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, conforme referido no n.º 9 do ponto I da ordem de trabalhos da Ata n.º 1, e calculada de acordo com a seguinte fórmula, conforme referido no n.º 10. do ponto I da ordem de trabalhos da mesma Ata:

$$PC = (CG \times 60\%) + (CE \times 40\%)$$

Em que:

PC = Prova de Conhecimentos;

CG = Componente Geral;

CE = Componente Específica.

4. Atento o facto de cada um dos métodos de seleção, e respetivas fases que os comportam, assumirem caráter eliminatório, sendo que relativamente à Prova de Conhecimentos essa determinação se encontra expressa no n.º 11. do ponto I da ordem de trabalhos da Ata n.º 1, o Júri deliberou, unanimemente, considerar, desde logo, não aprovados, e, por conseguinte, excluídos do presente procedimento, os candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores, ou que não compareceram à Prova de Conhecimentos.

5. No presente método de seleção constatou-se que todos os candidatos previamente admitidos compareceram a ambas as fases do mesmo e, do cálculo das duas fases da Prova de Conhecimentos, obtiveram um resultado positivo, motivo pelo qual inexistiu motivo de exclusão de algum dos candidatos.

6. Nessa sequência, foi elaborada a lista correspondente ao Anexo I, que, para os devidos efeitos, faz parte integrante da presente Ata, e no qual se encontram devidamente discriminadas as classificações obtidas pelos candidatos nas duas fases da Prova de Conhecimentos, nos termos supra enunciados.

7. Por fim, o Júri deliberou promover a publicação da presente Ata e respetivo anexo na página eletrónica dos Recursos Humanos.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 12h40, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

<p>Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização Diretor do Departamento</p> <hr/> <p>Presidente Jerónimo Sanches Torrado (Superintendente)</p>	<p>Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização Chefe da Divisão de Polícia Municipal (DPOL)</p> <hr/> <p>1.ª Vogal Efetiva (Subcomissário)</p>	<hr/> <p>2.ª Vogal Efetiva</p>
--	---	--------------------------------